



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.002326/2013-20

Unidade Gestora: [440001](#)

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **FÁBIO FERNANDO BORGES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 507.073.021-53, portador da Identidade nº 1689998 SSP/GO, nomeado pela Portaria nº 819 da Casa Civil, da Presidência da República de 12 de julho de 2018, publicada no DOU de 13 de julho de 2018,

CONTRATADA: **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, com sede no SIA/SUL, Trecho 01 – Lotes números 1.270 e 1.280 (Parte) – Brasília – DF, CEP: 71200-010, CNPJ nº 03.601.036/0001-19, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **ANA PAULA ARAÚJO PEÇANHA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da CI nº 1.347.750-SSP/DF e CPF nº 666.448.791-87.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto adequar o Contrato 06/2015 às alterações trazidas pela Lei 13.467/2017 à Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, Decreto-Lei 5.452 (Artigo 71 e seu Parágrafo 4º e Artigo 73 e seus Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º), e as alterações trazidas pelo Dissídio Coletivo DC 0000271-15.2017.5.10.0000.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato nº 06/2015**, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

1. O Dissídio Coletivo DC 0000271-15.2017.5.10.0000 permitiu as alterações do Piso salarial que passou de R\$ 1.888,29 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 2.012,54 (dois mil doze reais e cinquenta e quatro centavos), aumento de 6,58% e do auxílio Alimentação de R\$ 32,00 para R\$ 34,11. A transferência do valor do Intervalo Intrajornada do MÓDULO 1. COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO para o MÓDULO 2 BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS das Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços, encontra apoio legal na CLT porque passou a ter natureza indenizatória e pagando apenas o período suprimido conforme CLT Artigo 71, Parágrafo 4º e Artigo 611-A, Inciso III.

2. Após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento, o Contrato 06/2015 passará a ter os valores conforme planilhas a seguir.

VALORES PARA O PERÍODO DE 20/12/2017 A 30/09/2018						
ITEM	POSTO DE SERVIÇO	VIGILANTES	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira	2	1	R\$ 11.752,58	R\$ 11.752,58	R\$ 141.030,96
2	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	6	3	R\$ 13.922,35	R\$ 41.767,05	R\$ 501.204,60
3	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	0	0	R\$ 15.561,35	R\$ -	R\$ -
4	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	14	7	R\$ 13.982,86	R\$ 97.880,02	R\$ 1.174.560,24
5	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	14	7	R\$ 15.621,86	R\$ 109.353,02	R\$ 1.312.236,24
6	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	2	1	R\$ 16.460,47	R\$ 16.460,47	R\$ 197.525,64
7	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	2	1	R\$ 18.426,43	R\$ 18.426,43	R\$ 221.117,16
TOTAL		40	20	-	R\$ 295.639,57	R\$ 3.547.674,84

VALORES A PARTIR DE 01/10/2018						
ITEM	POSTO DE SERVIÇO	VIGILANTES	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira	2	1	R\$ 11.466,66	R\$ 11.466,66	R\$ 137.599,92
2	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	6	3	R\$ 13.593,23	R\$ 40.779,69	R\$ 489.356,28
3	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	0	0	R\$ 15.186,11	R\$ -	R\$ -
4	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	14	7	R\$ 13.653,74	R\$ 95.576,18	R\$ 1.146.914,16
5	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	14	7	R\$ 15.246,63	R\$ 106.726,41	R\$ 1.280.716,92
6	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	2	1	R\$ 16.065,87	R\$ 16.065,87	R\$ 192.790,44
7	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	2	1	R\$ 17.976,49	R\$ 17.976,49	R\$ 215.717,88
TOTAL		40	20	-	R\$ 288.591,30	R\$ 3.463.095,60

3. Resumo da alteração dos valores do Contrato 06/2015:

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS 20/12/17 a 30/09/18

Diferença de 20/12/2017 a 31/12/2017	R\$ 3.259,41
Valor anual antes da repactuação	R\$ 3.441.003,24
Valor anual depois da repactuação	R\$ 3.547.674,84
Diferença de 01/01/2018 a 30/09/2018	R\$ 80.003,70
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 286.750,27
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 295.639,57
Diferença mensal	R\$ 8.889,30

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS A PARTIR DE 01/10/2018	
Valor anual antes da repactuação	R\$ 3.441.003,24
Valor anual depois da repactuação	R\$ 3.463.095,60
Diferença de 01/10/2018 a 31/12/2018	R\$ 5.523,09
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 286.750,27
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 288.591,30
Diferença mensal	R\$ 1.841,03

4. Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo de Apostilamento vigoram a partir de 20/12/2017.

Ficam devidas ao CONTRATANTE as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 20 de dezembro de 2017 até a data da assinatura deste Termo de Apostilamento, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato 06/2015 e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

FÁBIO FERNANDO BORGES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernando Borges, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/11/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0323489** e o código CRC **14D81FB3**.